

**Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade  
Brasil – PICT/ PIBIC 2023/2024**

**EDITAL nº 001/IC de 05 de abril de 2023**

**1 – Apresentação:**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Brasil, dando sequência ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Brasil (PICT) para o ano de 2023/2024, torna público o presente Edital que convida docentes e discentes da Comunidade Acadêmica a submeterem Projeto de Pesquisa para seleção. Poderão se inscrever alunos de graduação regularmente matriculados em cursos Presenciais e/ou EAD. Os Projetos submetidos serão avaliados e classificados para desenvolvimento nas seguintes modalidades: 1) voluntária, 2) bolsista institucional e 3) bolsista PIBIC CNPq (Programa de Cotas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq). A aprovação e classificação será realizada conforme as normas deste Edital e regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006.

**2 – Objetivos:**

- a) Promover o exercício da pesquisa científica, entre docentes e discentes da graduação e da pós-graduação;
- b) Estabelecer a aproximação entre a formação da graduação com a da pós-graduação;
- c) Estimular a produção de conhecimentos e tecnologias em busca do desenvolvimento da cultura investigativa no corpo docente e discente da Universidade Brasil;
- d) Colaborar na formação de pesquisadores;
- e) Formar técnica e cientificamente futuros profissionais;



- f) Despertar o interesse do aluno de graduação pela pesquisa e desenvolvimento de estudos de pós-graduandos;
- g) Fomentar o desenvolvimento científico preferencialmente nas Áreas de Tecnologias Prioritárias (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

### 3 – Diretrizes operacionais:

- a) Consolidar o Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) da Universidade Brasil como processo contínuo na formação acadêmica do aluno;
- b) Possibilitar maior interação entre pesquisadores da graduação e da pós-graduação;
- c) Expandir o alcance do Programa de Iniciação Científica a todos os *campi* da Universidade Brasil (Descalvado, Fernandópolis e Itaquera) e polos de apoio presencial;
- d) Estimular docentes e pesquisadores dos curso de graduação e *Stricto sensu* a estender a possibilidade do exercício da pesquisa à alunos da graduação com o envolvimento em atividades científicas, tecnológica e artístico-cultural;
- e) Construir oportunidades para que o aluno da graduação vivencie o aprendizado científico e tecnológico da pesquisa;
- f) Disseminar o conhecimento por meio de Seminários, Encontros Anuais abertos a Comunidade Acadêmica e publicações.
- g) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre os estudantes da graduação;
- h) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- i) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- j) Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)

desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

k) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

#### 4 – Inscrição de interessados:

A inscrição dos interessados ocorre no período de 05 de abril a 05 de maio de 2023, por meio do site Institucional. O processo de inscrição implica em:

- a) Preencher **formulário de inscrição**;
- b) Incluir **Projeto de Pesquisa** seguindo as normas do Livro de Normas da Iniciação Científica Universidade Brasil (<https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=iniciacao-cientifica> )
- c) Inserir **link** do **Currículo Lattes** do aluno e do orientador
- d) Inserir **link** para **Grupo de Pesquisa CNPq** ao qual o orientador é vinculado (quando aplicável);
- e) Inserir o **Histórico Escolar** ou **boletins de notas** de todos os semestres cursados e em curso do portal do aluno, na versão em PDF;
- f) Inserir o Protocolo de registro do Comitê de Ética em Pesquisa (**CEP**) quando há envolvimento de humanos direta e indiretamente, ou Comitê de Ética em Uso Animal (**CEUA**) quando há envolvimento de animais, direta ou indiretamente; **ou declaração de não envolvimento de seres humanos ou animais, conforme modelo disponível no site**. O protocolo de aprovação deverá ser enviado, obrigatoriamente, junto ao Relatório Parcial (item 6. j), sob risco de cancelamento do Projeto caso não seja cumprido este item.

#### 5 – Propostas

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de **Projeto de Pesquisa**. O **Projeto de Pesquisa** deverá seguir as normas estabelecidas no Livro de Normas: Programa Iniciação Científica – Universidade Brasil que pode ser acessado pelo link



[https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/\\_biblioteca/paginas/arquivos/20221221180927.pdf](https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/_biblioteca/paginas/arquivos/20221221180927.pdf)

O número de registro/protocolo de envio ao CEUA ou CEP deverá ser informado no item Material e Métodos:

**Portanto os protocolos de CEUA e CEP deverão ser pedidos com antecedência:**

- na Plataforma Brasil quando se tratar de pesquisa que envolvam de forma direta ou indireta voluntários humanos;
- para o CEUA da Universidade Brasil quando pesquisa que envolvam direta ou indiretamente animais;

Verificar se o seu projeto não necessita de nenhum dos protocolos acima mencionado, e quando este for o caso, deverá ser preenchido o Modelo de Justificativa de Ausência / Protocolo CEP ou CEUA, acessado pelo link <https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=iniciacao-cientifica>

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Cada Projeto de Pesquisa deverá corresponder um aluno/orientador.

Grupos de trabalho deverão submeter projetos distintos para cada aluno.

A não entrega de alguma das documentações exigidas implica em desclassificação do projeto deste processo seletivo.

É de responsabilidade do orientador fazer o envio do Projeto na Plataforma de IC, no site da Universidade Brasil.

O orientador do projeto deve estar vinculado à Universidade Brasil sendo admitido participantes externos à IES unicamente como co-orientadores e orientados, com sua participação registrada na inscrição do projeto.

## **6 – Requisitos e Compromissos do aluno participante:**

- a) Estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC;



Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)

- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. As atividades de pesquisa não devem se sobrepor ao andamento do curso de graduação;
- c) O aluno bolsista CNPq ou bolsista Institucional (Universidade Brasil) não poderá ter reprovação, dependência ou inadimplência com a Universidade Brasil. No caso de bolsa do CNPq, o aluno não poderá ter vínculo empregatício.
- d) Alunos selecionados neste edital não poderão acumular bolsas de fomento à pesquisa de diferentes fontes (públicas ou privadas); Financiamentos não caracterizados como bolsa de fomento científico, por exemplo FIES, PROUNI ou bolsa assistencial, poderão concorrer a bolsa, por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes.
- e) Não ter parentesco direto e indireto com o orientador;
- f) Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Divulgar os resultados da pesquisa em Eventos Científicos;
- h) É obrigatória a apresentação de trabalho no Evento de Iniciação Científica da Universidade Brasil para os bolsistas e orientadores. A não apresentação de trabalho pode acarretar a devolução dos valores recebidos, caso não for justificado formalmente. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- i) Apresentar relatórios parciais e finais, cumprindo prazos estabelecidos pela comissão do PICT da Universidade Brasil. A não apresentação dos relatórios pode acarretar a devolução dos valores recebidos e do não certificação do Programa de IC. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- j) O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Adesão (modalidade voluntária) ou Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil (modalidade bolsista);
- k) Em até 30 dias após aprovação, o aluno selecionado deverá apresentar o seguro de vida em seu nome, com a cobertura vigente durante o período de execução da pesquisa (em link disponível no site da Universidade Brasil, aba Iniciação Científica).
- l) Mencionar a fonte de fomento em todas as publicações e participações em evento relativas à pesquisa realizada.

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)

## 7 – Requisitos e Compromissos do Orientador:

- a) Ser professor com titulação de mestre ou doutor para modalidade voluntária ou bolsista institucional;
- b) Ser professor com titulação de doutor, ou perfil equivalente (NR 17) para modalidade bolsista CNPq;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) Em caso de eventual impedimento justificado do orientador, este poderá solicitar junto à Comissão do PICT o cancelamento ou transferência de orientação de seu(s) aluno(s) para continuidade do projeto. Nestes casos, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Comissão que avaliará a situação e emitirá parecer sobre o caso;
- e) Garantir o cumprimento das atividades programadas no cronograma no projeto. Caso o projeto seja interrompido por qualquer motivo, cabe ao orientador dar ciência formal à Comissão PICT;
- f) Comunicar previamente e solicitar à Comissão PICT a alteração do nome do aluno pertencente ao projeto e/ou o título do projeto de pesquisa, caso ocorra;
- g) Comunicar e solicitar à Comissão PICT o cancelamento do projeto, por motivo de não cumprimento das obrigações do aluno a qualquer tempo;
- h) Sendo o orientador proprietário intelectual do projeto IC, poderá a incluir participante externo no ato de submissão do projeto IC através do formulário de inscrição;
- i) Garantir a apresentação obrigatória do trabalho pelo aluno no Evento de Iniciação Científica da Universidade Brasil para os bolsistas e orientadores. A não apresentação de trabalho pode acarretar a devolução dos valores recebidos, caso não seja devidamente justificada. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- j) Garantir a apresentação de relatórios parciais e finais (responsabilidade de envio pelo orientador), cumprindo prazos estabelecidos pela comissão do PICT da Universidade Brasil. A não apresentação dos relatórios pode acarretar a devolução dos valores recebidos. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;



- k) As publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos relacionados aos projetos devem seguir as regras do CNPq de indicação de auxílio recebido;
- l) Atuar de forma ética, observando preceitos de ética em pesquisas e análise de dados.

## 8 – Julgamentos das Propostas e Distribuição das Bolsas:

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas, descritas a seguir.

### 8.1- Admissibilidade

As propostas de Projeto de Pesquisa e documentação enviada serão analisadas pela Comissão PICT, ou por assessores por ela indicada, que avaliarão a adequação das propostas e dos documentos solicitados. A incompletude de informações anulará a participação da proposta neste processo seletivo.

### 8.2 -Avaliação

#### 8.2.1 Do aluno:

Alunos com reprovação, dependência ou com outra bolsa de pesquisa, não são admitidos nos critérios de bolsista do PICT Universidade Brasil e PIBIC CNPq. No caso de vínculo empregatício não haverá possibilidade de concessão da bolsa do CNPq.

O currículo acadêmico dos alunos será avaliado seguindo a pontuação apresentado no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Avaliação do aluno participante

Currículo do aluno	Pontuação unitária	Pontuação máxima
A – Presença de Participação em eventos	0,5	2

B- Apresentação de trabalhos em eventos	0,5	2
C- Média de aproveitamento (histórico escolar)		
<b>Insuficiente - 0</b> <b>Suficiente - 3</b> <b>Muito bom - 6</b>		
Nota abaixo de 6      Nota 6,1 a 8      Nota 8,1 a 10	0 a 6	6
<b>Total máximo</b>		<b>10</b>

### 8.2.2 Do orientador:

É considerado essencial a experiência do orientador. Pesquisadores de reconhecida competência deverão ter precedência em relação aos demais (Lattes/CNPq).

O cumprimento dos requisitos do item 6 deste edital serão avaliados por meio da experiência do orientador (Quadro 2), produtividade em pesquisa (

Quadro) e Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (orientações concluídas) (

Quadro 3), considerando-se os indicadores a partir do ano de 2017.

#### Quadro 2: Experiência do orientador

Itens de avaliação do currículo do orientador	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Pesquisador produtividade	1	1
Participa de grupo de pesquisa/CNPq	1	1
<b>Total máximo</b>		<b>2</b>

#### Quadro 3: Produtividade em Pesquisa

Itens de avaliação do currículo do orientador	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Organização de livro	0,25	1
Capítulo de livro internacional	0,2	1
Capítulo de livro nacional	0,1	1
Artigo em periódico científico indexado	0,25	2,5

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)



Artigos em periódico científico não indexado	0,1	1
Trabalho publicado em anais de eventos	0,1	1
Publicação Técnica (boletins, jornais, relatórios etc.)	0,1	1
Produção Técnica (com patente registrada ou software registrado)	0,25	2,5
Organização de eventos científicos	0,2	1
<b>Total máximo</b>		<b>12</b>

Quadro 3: Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (orientações concluídas)

Itens de avaliação do currículo do orientador	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Trabalho de Conclusão de Curso e ou Orientações Concluídas	0,1	1
Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento	0,2	1
Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	0,3	1,5
Especialização	0,5	1,5
Mestrado	1	3
Doutorado	2	4
Supervisão de Pós- doutorado	2	4
<b>Total máximo</b>		<b>16</b>

### 8.2.3 Do projeto apresentado:

O Projeto de Pesquisa apresentado será avaliado de acordo com a pontuação apresentada no Quadro 5.

Quadro 4: Critérios de Pontuação do Projeto de Pesquisa apresentado

Item do Projeto	Pontuação		
	Insuficiente - 0	Bom - 2	Muito bom - 4

Texto	Objetividade			
	Coerência			
	Formatação e ortografia			
Título	Conciso e menção ao objeto e ao objetivo			
Justificativa da proposta	Clareza sobre o objeto: precisão, relevância e viabilidade			
	Apresentação da proposta de investigação			
	Exposição das questões que cercam o objeto e que serão exploradas			
Objetivo(s)	Adequação ao escopo da análise do objeto			
Plano de trabalho	Clara contextualização do objeto em seu campo de análise			
	Adequação do método ao objeto e objetivos			
	Presença do modo quantitativo e/ou qualitativo a ser utilizado na análise			
	Presença de Especificação das etapas a serem desenvolvidas e adequação do tempo prevista a cada etapa			
Referência Bibliográfica	Especificação do material a ser utilizado e modos de financiamento e obtenção			
	Pertinência da referência			
	A bibliografia indicada é pertinente ao assunto, atualizada e de fácil acesso			
<b>Total máximo</b>			<b>60</b>	

**Pontuação final:**

A pontuação final da proposta apresentada será aferida pela somatória das pontuações atribuídas à cada um dos pontos avaliados (Quadro 1 a Quadro 4).

**Somatória geral de pontos**

Máximo de pontuação do aluno = 10

Máximo de pontuação do orientador = 30

Máximo de pontuação do projeto = 60

**Pontuação máxima = 100**

A pontuação de cada projeto será realizada em formulário eletrônico pelos pareceristas.

**9 - Da classificação final**

A Comissão do PICT da Universidade Brasil, com base na avaliação dos assessores, pré-classificará os projetos na ordem decrescente da pontuação obtida. A Comissão do PICT da Universidade Brasil, juntamente com a Comissão externa de avaliadores do CNPq, classificará e indicará quais alunos serão contemplados com as bolsas do PIBIC CNPq.

A Comissão do PICT da Universidade Brasil, indicará quais alunos serão contemplados com as bolsas Institucionais, conforme disponibilidade das mesmas. Alunos não contemplados com bolsas de estudos serão automaticamente considerados participantes do PICT na modalidade voluntária.

**Caso a pontuação do projeto seja inferior a 30**, o projeto estará desclassificado do Programa. Se houver interesse na participação do PICT na modalidade voluntária, será necessário readequar o projeto em até 10 dias após a divulgação do resultado e ressubmeter para avaliação.

Para a eleição de projetos de mesmo autor com pontuações iguais que ultrapassem o limite estabelecido para concessão de bolsas, será utilizado em ordem os seguintes critérios para ranquear os projetos:

- 1- desempenho acadêmico do aluno, definido pela média do histórico de notas;

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)

- 2- a aderência e relevância do projeto à área de atuação e formação do orientando;

### 10- Disposições Finais

- a) A vigência dos projetos e bolsas terão a duração de doze meses, iniciando em 1º de setembro de 2023 e terminando em 31 de agosto de 2024, o pagamento da bolsa ocorre após o mês trabalhado conforme situações à seguir:
- I- Bolsista CNPq: contemplados com bolsas CNPq receberão os valores diretamente do órgão fomentador conforme calendário e normativa própria do órgão;
  - II- Bolsistas Institucionais: os orientandos contemplados com bolsas institucionais, inclusos nos programas FIES e PROUNI, receberão os valores da bolsa institucional, a saber R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período em que permanecer vinculado ao projeto, por depósito bancário. Os demais orientandos receberão o valor da bolsa institucional aplicados em desconto nas mensalidades pelo período em que permanecerem vinculados ao projeto no prazo máximo de 12 meses.
- b) Toda alteração de execução do projeto deverá ser comunicada, previamente, à comissão do PICT, mediante justificativa;
- c) Será permitida a substituição do aluno no Projeto de Pesquisa, em caráter excepcional, em informação formal submetida pelo orientador à Comissão do PICT, com indicação do novo aluno, apresentando toda a documentação exigida neste edital e observando o cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- d) O aluno ou o orientador que não cumprir os requisitos obrigatórios presentes neste edital, poderão ter seu projeto e bolsa (caso haja) suspenso. Sanções e ações administrativas poderão ser empregadas após avaliação do PICT;
- e) É obrigatório a entrega do relatório parcial dentro do prazo e formato estabelecido pelo edital e pela comissão. O não recebimento, no prazo e modo devidos, ou a reprovação dos relatórios parciais, acarretará o cancelamento da bolsa e sua participação no Programa de Iniciação Científica, além disso, poderá implicar na devolução dos valores recebidos;

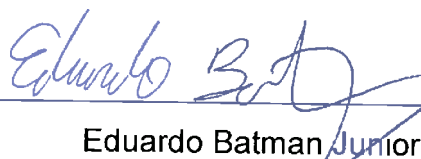
Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)

- f) É obrigatório a entrega do relatório final dentro do prazo e formato estabelecido pelo edital e pela comissão. O não recebimento, no prazo e modo devidos, ou a reprovação dos relatórios finais, acarretará a não certificação e possível devolução dos valores recebidos.
- g) O não envio do protocolo de aprovação do CEP ou CEUA, no relatório parcial, acarretará o cancelamento da bolsa e da participação no Programa de Iniciação Científica, além disso, implicará na devolução dos valores recebidos. Salvo exceções a serem analisadas pela comissão do PICT;
- h) O aluno deve declarar ciência de que os equipamentos de proteção individual e assemelhados, assim como os insumos e materiais de uso pessoal, quando necessários às atividades acadêmicas práticas, deverão ser adquiridos pelo **aluno e/ou orientador**, sem ônus algum para a **Universidade Brasil**, assim como são de uso obrigatório para participação em aulas práticas.
- i) A distribuição de bolsas (valores e quantidade) dependerá da avaliação orçamentária do CNPq e da Instituição em cada Programa, não ultrapassando o limite de duas bolsas por orientador, independentemente do número de projetos submetidos ou natureza da bolsa.
- j) Caberá à Comissão do PICT da Universidade Brasil arbitrar sobre eventuais casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- k) Mais informações, acessar:  
<https://universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=iniciacao-cientifica>



Eduardo Batman Junior  
- Pró-Reitor Acadêmico -

Universidade Brasil



- Reitor -

Universidade Brasil

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

[www.ub.edu.br](http://www.ub.edu.br)